Prefeitura do Município de Cajamar

DECRETO Nº 2.075, de 31 de agosto de 1989

"Dispõe sobre autorização para exumações, remoções e re \underline{i} numações no Cemitério local".

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas a tribuições legais, e face ao que consta no Processo Administrativo nº 1240/89, com fundamento na Lei Municipal nº 538 de 2.7.1984,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam autorizadas as exumações dos despojos de CARLOS ALBERTO VIEIRA PEREIRA E ROBERTO BATISTA PEREIRA, das sepulturas nº 43 da Quadra nº 11, e nº 142 da Quadra 1, respectivamente, remoção e reinumações na sepultura nº 29 da Quadra 9, concedida e Efigênia Ambrósio, conforme consta do Processo Adminsitrativo nº 1240/89.

Artigo 2º - São autorizadas as exumações dos despojos _ de BENEDITO APARECIDO NASCIMENTO (1947) e APARECIDO LIMA (1956) da sepultura nº 142 da Quadra nº 1, devendo ser transferidos pa ra o OSSÁRIO GERAL do Cemitério Local, cosoante constado Proces so mencionado no artigo anterior.

Artigo 3° - Não havendo outros despojos nas sepulturas _ nº 43 da Quadra nº 11 e nº 142 da Quadra 1, ficam estas, consideradas vagas.

Artigo 49 - Deste Decreto deverão ser lavrados todos os termos de lei, assim como todos os registros nos livros compe_tentes e apropriados.

Artigo 50 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publciação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipald e Cajamar, 31 de agosto de 1989

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE Prefeito Municipal.

Publicado e Registrado nesta Diretoria na data supra.

MESSIAS CANDIDO DA SILVA

Diretor de Administração em exercício.